



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

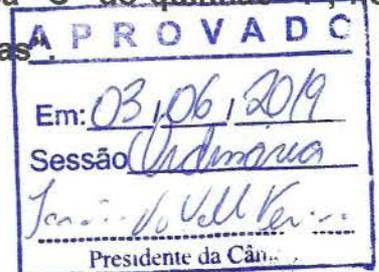
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

CÓPIA

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 22 de Maio de 2019, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de Maio de 2019, do Executivo, que "Inclui no setor 5 do anexo I, na planta genérica de valores do município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, parte da antiga fazenda Santo Antonio, gleba "C" do quinhão "1", no bairro residencial Artur Ulian e da outras providencias correlatas.

PARECER FINAL



A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei, apresenta o seguinte parecer:

Quanto ao mérito não a nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

Eis o parecer.

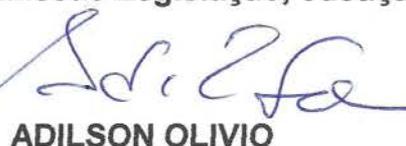
Câmara Municipal de Tabapuã – SP, 22 de maio de 2019.


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO

Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


LUIZ ROBERTO VERZA

Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


ADILSON OLIVIO

Secretario Comissão Legislação, Justiça e Redação